



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 575 - Publicada em 11/12/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**



## CASA DO PAPAI NOEL ENCANTA SÃO VICENTE A PARTIR DESTE FINAL DE SEMANA

PÁG 04

**Defesa Civil de São Vicente elabora  
plano de prevenção a ocorrências de  
desastres naturais**

PÁG 04

**São Vicente elimina mais de 8 mil focos  
de dengue em novembro, com maior  
incidência nas residências**

PÁG 06

**Vendas aumentam 10% na Black Friday  
e São Vicente vive expectativa para  
comércio aquecido no final do ano**

PÁG 05

**WhatsApp do Cata-Treco da Área  
Insular atende em novo contato**

PÁG 07

**ÍNDICE**

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>8</b>
Decretos do Prefeito	8
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>10</b>
Atos do Gabinete do Prefeito	10
Portarias do Prefeito	10
Despachos do Prefeito	10
Atos das Secretarias	10
Portarias	10
Despachos	11
Outros Atos	14
Seção de Pessoal	15
Seção de Editais	20
Seção de Licitações	25
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>27</b>
Atos Normativos	27
Seção de Pessoal	27
Seção de Editais	27
Seção de Licitações	27
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>28</b>
Atos Normativos	28
Atos da Mesa	28
Atos da Presidência	28
Resoluções	28
Decretos Legislativos	28
Atos Administrativos	28
Atos dos Secretários	28
Licitações	28
Pessoal	28
Demais Atos	28

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**Prefeito**

Kayo Amado

**Vice-prefeita**

Sandra Conti

**Secretaria de Gestão (SEGES)**

Yuri Camara Batista

**Secretaria Executiva (SEP)**

Mario Santana Neto

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)**

Kennedy Lui dos Santos

**Jornalista Responsável**

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

**Editoração Eletrônica**

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

**Revisores**

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

**CONTATOS IMPRENSA**

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

**Presidente**

Wagner Cabeça

**Vice-presidente**

Jefferson Cezarolli

**1º Secretário**

Benevan Souza

**2º Secretário**

Rodrigo Digão

**Comunicação**

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

**Revisor**

Victor Ricardo dos Reis Miranda

**CONTATOS**

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

**Secretaria Executiva do Prefeito**

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Governo**

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Gestão**

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Fazenda**

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Planejamento e Governança**

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas**

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social**

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Educação**

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Saúde**

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura**

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Esportes e Lazer**

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Meio Ambiente**

Flavia Ramaciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Bem-Estar Animal**

Gustavo Bensdorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Turismo**

Juliana Arnaud de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Defesa e Organização Social**

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Licenciamento**

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Serviços Públicos**

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

**Subprefeitura da Área Continental**

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Eventos e Ação Comunitária**

Alysson Cesar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

## CASA DO PAPAI NOEL ENCANTA SÃO VICENTE A PARTIR DESTE FINAL DE SEMANA

Mantendo acesa a chama natalina pela Cidade, São Vicente se prepara para mais um momento especial: a Casa do Papai Noel, espaço reservado a um encontro entre o Bom Velhinho e a criançada nos dias 13, 14, 20 e 21 de dezembro, no Largo Tomé de Souza (Gonzaguinha), a partir das 18h.

Promovida pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), a iniciativa visa proporcionar um momento especial para as famílias, celebrando a melhor época do ano.

A casinha temática montada especialmente para receber o Bom Velhinho será o ponto de encontro entre o Papai Noel e a criançada, que poderá tirar fotos, entregar cartinhas e viver momentos de magia e encantamento que ficarão guardados na memória. O espaço foi pensado para transportar as famílias ao clima natalino, com decoração colorida, luzes, enfeites tradicionais e detalhes que ajudam a criar uma atmosfera lúdica. Cada visita será uma oportunidade para as crianças integrarem de perto com o personagem mais querido do Natal, fortalecendo tradições afetivas e proporcionando uma experiência acolhedora que reforça o espírito festivo desta época do ano.

Além do encontro com o Papai Noel, o evento contará com uma apresentação da Polícia Militar, que integra a programação e aproxima ainda mais a corporação da comunidade.

"A Cidade está cheia de vida. Natal é isso. Tempo de viver, se emocionar e espalhar paz e amor. Venham prestigiar a Casa do Papai Noel. Queremos ver a criançada lotando o Gonzaguinha", convida o prefeito Kayo Amado.



## DEFESA CIVIL DE SÃO VICENTE ELABORA PLANO DE PREVENÇÃO A OCORRÊNCIAS DE DESASTRES NATURAIS

Com a chegada do verão, também inicia-se um período de clima instável em todo o Brasil. A combinação de calor intenso com alta umidade cria um evento chamado convecção, processo que acelera a formação de nuvens de tempestade, deixando mais comuns as alternâncias entre sol forte e chuvas intensas. Diante desse cenário, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Defesa e Organização Social (Sedos), lançou o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PCP-DC) no Município, que organiza ações de monitoramento, prevenção e resposta a eventos meteorológicos severos, reduzindo riscos e protegendo vidas.

Focado especialmente no período de dezembro a março, o Plano orienta a tomada de decisões diante de fortes chuvas,

deslizamentos, alagamentos e demais ocorrências típicas do verão. O objetivo é prevenir danos, minimizar impactos e garantir que todas as secretarias atuem de forma integrada, acompanhando previsões, vistoriando áreas vulneráveis, mobilizando equipes sempre que necessário e assegurando respostas rápidas durante situações críticas. Apesar da temporada oficial, o PCPDC permanece ativo enquanto houver risco meteorológico.

Entre as principais atribuições do plano de contingência estão o monitoramento constante do clima e a emissão de alertas preventivos, limpeza de bocas de lobo, canais, córregos e encostas, ações de assistência social quando necessárias, vistorias em áreas de risco, atendimento emergencial integrado e comunicação oficial com a população por meio das redes da Prefeitura.

A execução do plano envolve diversas secretarias municipais, como Defesa e Organização Social (Sedos), Serviços Públicos (Sesp), Saúde (Sesau), Desenvolvimento Social (Sedes), Meio Ambiente (Semam), Educação (Seduc), Habitação e Regularização Fundiária (Sehab), Desenvolvimento Urbano (Sedurb), Mobilidade Urbana (Semob) e Imprensa e Comunicação Social (Seicom), cada uma contribuindo dentro de suas responsabilidades, desde o planejamento até a operação e divulgação das ações.

O subsecretário de Proteção e Defesa Civil, Rogério Barreto, ressalta a importância do planejamento para a segurança dos vicentinos. "Nosso principal compromisso é proteger vidas. O PCPDC reforça a importância do planejamento antecipado e da atuação integrada de todas as secretarias. Quando o Município trabalha de forma ordenada, conseguimos responder mais rápido, reduzir danos e garantir mais segurança para a população durante todo o período de chuvas".



## VENDAS AUMENTAM 10% NA BLACK FRIDAY E SÃO VICENTE VIVE EXPECTATIVA PARA COMÉRCIO AQUECIDO NO FINAL DO ANO

Em São Vicente, a Black Friday não trouxe apenas o cheirinho de produtos novos para as sacolas dos vicentinos, mas, também, um aumento de 10% nas vendas no maior centro comercial da Baixada Santista. Um verdadeiro aquecimento para as compras de fim de ano, quando os descontos ajudam a garantir os presentes de Natal e das demais festividades.

De acordo com a Associação Comercial do Município, esse crescimento ficou ainda mais evidente nos setores de eletrodomésticos, eletrônicos, moda e beleza, áreas que sempre brilham durante a temporada de promoções.

O secretário de Comércio, Indústrias e Negócios Portuários (Secinp), Fernando Paulino, reforçou a importância desse tipo de iniciativa para a economia vicentina. "São Vicente possui o maior centro comercial da Baixada, o que fortalece nossa vocação para o varejo e serviços. Aqui, o consumidor encontra variedade, bons preços e atendimento próximo. Ao comprar aqui,

o consumidor investe na própria cidade, gera empregos, movimenta a economia e fortalece os pequenos e médios negócios".

Reconhecido como o maior "shopping a céu aberto" da região, a Cidade reúne estabelecimentos de todos os ramos e segue investindo para tornar a experiência de compra cada vez mais agradável. Um exemplo disso é o Boulevard Martim Afonso, que, até a virada do ano, será exclusivo para pedestres. A ideia é garantir conforto, segurança e mais movimento para o comércio local durante os eventos e as compras de fim de ano.

O comércio é uma das chaves para a atração de investimentos e o consumo em uma cidade. Através do programa 'São Vicente de Cara Nova', o Município traçou o investimento na região como um dos pilares em prol do desenvolvimento. Desde então, a chegada do Boulevard Martim Afonso, atrelada à implantação das novas coberturas e calçadas, trouxe um novo conceito à região, com mais conforto e atrações para o público.

Em 2026, São Vicente dará sequência à segunda fase da reurbanização do centro comercial, transformando a Praça Barão do Rio Branco em um local mais bonito, acessível e atrativo para os consumidores. Além disso, calçadas de ruas adjacentes, como Frei Gaspar, XV de Novembro e José Bonifácio, estão sendo reestruturadas para o passeio público.



## SÃO VICENTE ELIMINA MAIS DE 8 MIL FOCOS DE DENGUE EM NOVEMBRO, COM MAIOR INCIDÊNCIA NAS RESIDÊNCIAS

Todo o cuidado é importante quando se trata do mosquito Aedes aegypti. Por isso, a Secretaria da Saúde (Sesau), por meio da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), promove, diariamente, uma série de ações que visam prevenir e controlar os focos do mosquito, eliminando, no mês de novembro, mais de 8 mil focos.

Uma das ações feitas periodicamente são as visitas em domicílios da Cidade. A vistoria é feita a cada três meses, com o objetivo de reduzir a quantidade de criadouros do mosquito dentro dos imóveis. Somente no mês de novembro, foram examinadas 10 mil residências. Além de casas, também é feita vistoria em lojas, borracharias, ferro velho e escolas, através dos Agentes de Combate às Endemias (ACES).

Ainda segundo o levantamento feito no último mês pela UVZ, o recipiente onde a equipe encontrou mais larvas do mosquito Aedes aegypti foram em ralos do quintal e de subsolo de prédio; prato de vasos de plantas, latas e plásticos.

Na Cidade, os bairros nos quais os agentes encontraram mais larvas, no mês de novembro, foram: Rio Branco, Nova São Vicente, Esplanada do Barreiros, Parque São Vicente e Centro. Nesses bairros com maior incidência as atividades de Educação em Saúde e vistorias são intensificadas.

Nas demais regiões continuam recebendo as visitas dos ACEs a cada 3 meses e vistorias em imóveis cadastrados (escolas grandes, borracharias, pátio de carros, ferro velho, supermercados).

A fim de reduzir os casos, a principal medida é eliminar os criadouros do mosquito, portanto, a Unidade aconselha:

- \* Colocar o lixo em sacos plásticos e manter em lixeira fechada;
- \* Remover as folhas, galhos e tudo que possa impedir o escoamento da água nas calhas;
- \* Limpar, semanalmente, as bordas dos ralos com água e sabão, adicionando sal grosso ou cloro. Mantenha o ralo fechado;
- \* Usar pratos justapostos em vasos de plantas;
- \* Lavar semanalmente recipientes com plantas;
- \* Verificar a caixa d'água e o cano sifão (ladrão).
- \* Telar os depósitos de água (bombonas, baldes e caixa d'água não elevada)

## NÃO SEJA PORCALHÃO!

Chega de descarte irregular.  
Chame o Cata Treco.

### ÁREA INSULAR

WhatsApp: (13) 97423-0544  
Fixo: (13) 3461-1096

### ÁREA CONTINENTAL

WhatsApp: (13) 99173-7895  
Fixo: (13) 3566-6013



## WHATSAPP DO CATA-TRECO DA ÁREA INSULAR ATENDE EM NOVO CONTATO

A Prefeitura de São Vicente informa que o número de WhatsApp do serviço Cata-Treco na Área Insular foi alterado para (13) 97423-0544. Todas as solicitações de recolhimento de materiais inservíveis, como móveis velhos, madeiras, metais e resíduos da construção civil devem ser encaminhadas exclusivamente para esse novo contato.

O WhatsApp da Área Continental permanece o mesmo, (13) 99173-7895. Os demais contatos seguem os mesmos

### Cata-Treco

O serviço realiza gratuitamente a retirada domiciliar e o descarte correto de materiais como móveis velhos e eletrodomésticos, mediante agendamento prévio. Para entulho de construção civil, a Prefeitura recolhe até 1 m<sup>3</sup> (metro cúbico).

Confira os dados atualizados de cada contato:

### Área Insular

WhatsApp: (13) 97423-0544  
Fixo: (13) 3461-1096

### Área Continental

WhatsApp: (13) 99173-7895  
Fixo: (13) 3566-6013



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 575 - Publicada em 11/12/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 7005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00052810/2025-49**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

05.01.01.09.272.0044.2118.04.690.0000.3.1.90.11.00	R\$ 270.000,00
05.01.02.09.272.0045.2119.04.690.0000.3.1.90.01.00	R\$ 3.743.000,00
05.02.01.09.272.0044.2118.04.690.0000.3.1.90.11.00	R\$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

05.01.01.99.997.0999.9001.04.690.0000.9.9.99.99.00	R\$ 514.000,00
05.01.01.09.272.0044.2118.04.690.0000.4.5.90.61.00	R\$ 3.499.000,00
05.02.02.28.845.0044.0015.04.690.0000.3.3.90.47.00	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 7006, DE 09 DEZEMBRO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00052986/2025-09**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2005.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 250.000,00
02.18.01.10.301.0016.2176.01.310.0000.3.3.90.48.00	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.18.01.10.122.0004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$ 10.000,00
02.26.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 90.000,00
02.27.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 7008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00053098/2025-03**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com

fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº. 4.613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 920.820,01 (novecentos e vinte mil, oitocentos e vinte reais e um centavo) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0005.2019.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 45.400,00
02.05.01.12.365.0005.2019.01.212.0000.3.3.90.39.00	R\$ 91.400,00
02.05.01.12.365.0005.2019.01.213.0000.3.3.90.39.00	R\$ 44.020,00
02.05.01.12.367.0002.2010.02.261.0000.3.1.91.13.00	R\$ 380.000,00
02.18.01.10.301.0001.2226.05.313.0000.3.1.90.11.00	R\$ 350.000,00
02.24.02.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 10.000,00
02.12.01.15.451.0053.1030.92.100.0026.4.4.90.51.00	R\$ 0,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 920.820,01 (novecentos e vinte mil, oitocentos e vinte reais e um centavo) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0001.2025.01.220.0000.3.1.90.94.00	R\$ 40.000,00
02.05.01.12.361.0005.2018.01.220.0000.3.3.90.39.00	R\$ 90.000,00
02.05.01.12.361.0006.2021.02.262.0000.3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
02.05.01.12.365.0001.2023.02.272.0000.3.1.90.94.00	R\$ 40.000,00
02.05.01.12.365.0002.2011.02.272.0000.3.1.91.13.00	R\$ 50.000,00
02.05.01.12.365.0003.2013.01.212.0000.3.3.90.39.00	R\$ 820,00
02.05.01.12.365.0003.2013.01.213.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0004.2017.01.212.0000.3.3.50.39.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0004.2017.01.213.0000.3.3.50.39.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0004.2017.02.273.0000.3.3.50.39.00	R\$ 50.000,00
02.05.01.12.365.0004.2017.01.212.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0004.2017.01.213.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.01.212.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.01.213.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.01.212.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.01.213.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.02.273.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.02.274.0000.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
02.05.01.12.367.0003.2015.02.262.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.000,00
02.18.01.10.301.0001.2226.05.370.0000.3.1.90.16.00	R\$ 350.000,00
02.24.02.06.182.0042.1051.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 10.000,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 7009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00053305/2025-11**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº. 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0017.2233.02.801.00062.3.3.50.85.00	R\$ 1.000.000,00
02.18.01.10.302.0017.2233.02.801.00063.3.3.50.85.00	R\$ 500.000,00
02.18.01.10.301.0016.1132.02.801.00064.4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Emenda Parlamentar 2025.016.75462 - Resolução SS n.º 226;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 801.0062;

Valor: R\$ 1.000.000,00.

Emenda Parlamentar 2025.035.74513 - Resolução SS n.º 226;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 801.0063;

Valor: R\$ 500.000,00.

Emenda Parlamentar 2025.258.76260 - Resolução SS n.º 226;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 801.0064;

Valor: R\$ 100.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 575 - Publicada em 11/12/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

### DESPACHOS DO PREFEITO

**Proc. SEI n.º 39944/2025-74.** Interessado: Raine Lima de Miranda. Assunto: Avaliação em Estágio Probatório. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## ATOS DAS SECRETARIAS

### PORTARIAS

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### PORTARIA N.º 51/SEDUC/2025

**Dispõe sobre a Mudança de denominação da U.E. Maria Elizabeth Ramos da Silva.**

**MICHELLE MELO PARAGUAI,** Secretária Municipal da Educação de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º O Estabelecimento de Ensino U.E. Maria Elizabeth Ramos da Silva. Código CIE 469701, situado na rua Um, 135, CEP. 11345-010, Samaritá, São Vicente/SP, mantido pela Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ: n.º 46.177.523/0001-09, passa a denominar-se U.E NUMAA Maria Elizabeth

Ramos da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de dezembro de 2025.

**MICHELLE MELO PARAGUAI**  
Secretaria Municipal da Educação

##### PORTARIA N.º 52/SEDUC/2025

**Dispõe sobre a Mudança de denominação da Creche LAM - Lar de Assistência ao Menor.**

**MICHELLE MELO PARAGUAI,** Secretária Municipal da Educação de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º O Estabelecimento de Ensino Creche LAM - Lar de Assistência ao Menor, Código CIE 175304, situado na rua Nicolau Patrício Moreira, 225, CEP. 11340-380, Cidade Náutica, São Vicente/SP, mantido pela Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ: n.º 46.177.523/0001-09, passa a denominar-se Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas - LAM.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de dezembro de 2025.

**MICHELLE MELO PARAGUAI**  
Secretaria Municipal da Educação

##### PORTARIA N.º 53/SEDUC/2025

**Dispõe sobre a autorização de mudança de endereço do estabelecimento de ensino Primary Educação Infantil.**

**MICHELLE MELO PARAGUAI,** Secretária Municipal da Educação de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino Primary Educação

Infantil, Código CIE n.º 35009806, mantido por Priscila Mary Rodrigues Carvalho, CNPJ n.º 47.191.458/0001-39, autorizado pela Portaria n.º 11/2023, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município, em 02/05/2023, da Av. Martins Fontes, n.º 1730, para à Av. Martins Fontes, n.º 1690 – Bairro Esplanada dos Barreiros, CEP 11.340-010 – São Vicente/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de dezembro de 2025.

**MICHELLE MELO PARAGUAI**  
**Secretaria Municipal da Educação**

## **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

### **PORTRARIA N.º 013/SESPOR/2025**

#### **Designa servidor da Secretaria de Esportes e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.**

**WANDO BARRA**, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Fica designado a Auxiliar Administrativo, Thalita Barbosa Gonçalves Martins, Reg. n.º 61.613, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer.

I – PGE – Pregão Eletrônico n.º 049/2025 – Processo de Compra n.º 083/2025, AF1834/2025, firmado com a empresa T.M CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA. (368569).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de dezembro de 2025.

**WANDO BARRA**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

## **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

### **PORTRARIA N.º 37/SEMAM/2025**

#### **Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n.º 55/2025**

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133,

de 1º de abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Rafaela Aparecida Paiva de Aguiar, registro n.º 657\*\*, ocupante do cargo de bióloga, lotada na diretoria de gestão ambiental, como fiscal do contrato n.º 55/2025, firmado entre o município de São Vicente e a empresa Jamp Marketing e Propaganda Ltda, cujo objeto deste instrumento é a contratação de uma agência de comunicação especializada para o desenvolvimento e implementação de uma nova identidade visual da coleta seletiva, visando a ampliação e adequação do programa coleta seletiva do município de São Vicente, de acordo com as condições e especificações do edital, termo de referência e proposta de preços apresentada pela contratada, constantes do processo administrativo n.º 1978/2025, pregão eletrônico n.º 50/2025.

Art. 2º Compete à Fiscal do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas, especificações, prazos e condições;
- II - manter registros formais de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, inclusive eventuais falhas ou irregularidades;
- III - comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer o andamento regular da contratação;
- IV - propor à Administração as medidas necessárias à regularização de falhas, aplicação de penalidades ou rescisão contratual, quando couber;
- V - elaborar e apresentar relatórios técnicos de fiscalização.

Art. 3º Esta designação não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

## **DESPACHOS**

## **SECRETARIA DE GESTÃO**

**Proc. SEI n.º 30040/2025-83.** Interessado: Luiz Gabriel Braga Melro. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o que de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 30346/2025-30.** Interessado: Augusto Andrade Barboza. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 30984/2025-51.** Interessado: Rimário Correa Rodrigues. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 32784/2025-32.** Interessado: Felipe Galves Duarte. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 36498/2025-46.** Interessado: Silvaneide de Oliveira Santana. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 42739/2025-96.** Interessado: Eduardo Francisco dos Santos. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 42969/2025-55.** Interessado: Daniel dos Santos. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 44221/2025-97.** Interessado: Percilia Severina Felicio de Moura Ribeiro. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 47915/2025-86.** Interessado: Paula Daniane Silva. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 49212/2025-92.** Interessado: Orlando Francisco da Silva. Assunto: Processo de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 8144/2025-10.** Interessado: Altamiro Bento Moreira. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 8164/2025-82.** Interessado: Hermógenes Silvestre dos Santos. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 8169/2025-13.** Interessado: Silvio José da Silva Júnior. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 8180/2025-75.** Interessado: Josefa Maurício de Oliveira. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 8183/2025-17.** Interessado: Joselito Novais Silva. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 25200/2025-72.** Interessado: Roseneide Carvalho de Oliveira. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 25213/2025-41.** Interessado: Euclídio Nazareno Marcondes Santana. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 25225/2025-76.** Interessado: João Francisco Mariano. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 33874/2025-41.** Interessado: Américo Félix Nascimento. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 29821/2025-25.** Interessado: Elaine Nancy de Jesus Soares Brandão. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 46639/2025-39.** Interessado: Alice Budziak Dourado. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 46655/2025-21.** Interessado: Elias Ananias de Aguiar. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 46988/2025-51.** Interessado: Geraldo Gonçalo Silva. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 35986/2025-36.** Interessado: Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – Maria Eduarda Azevedo Costa. Assunto: Admissão de Estagiário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 43563/2025-90.** Interessado: Patricia Helena Veloso de Carvalho. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em

referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 51806/2025-63.** Interessado: Heloísa Helena Pereira Marques. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 52401/2025-42.** Interessado: Prorrogação de Posse. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 52557/2025-23.** Interessado: Delegacia Sede de Polícia de São Vicente - Gabrielle Lobo Ferreira. Assunto: Reposição de Estagiário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**Proc. SEI n.º 33299/2025-86.** Interessado: Ana Karolina da Costa. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 42369/2025-97.** Interessado: Marcellina Roverato Bassetto. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 45414/2025-65.** Interessado: Selma Aparecida Lemos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os

fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 46728/2025-85.** Interessado: Izabel Cristina dos Santos Corrêa. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 48733/2025-22.** Interessado: Silvia Graccho Pinheiro Machado. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## OUTROS ATOS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e GOVERNANÇA

#### Convocação para a 11ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Intersecretarial de Justiça Climática

Nos termos do Decreto Municipal n.º 6.634, de 26/09/2024, que institui o Comitê Gestor Intersecretarial de Justiça Climática, ficam convocados todos os representantes nomeados pela Portaria n.º 203/GP/2024 para a 11ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Intersecretarial de Justiça Climática (CGIJC), a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 14h00, na Secretaria de Planejamento e Governança, localizada na Rua José Bonifácio, 404 – sala 67 - 6º andar – Centro, São Vicente/SP.

Pauta da Reunião:

1. Verificação da presença;
2. Leitura da pauta;
3. Ordem do dia:
  - 3.1. Resultado das OPAS;
  - 3.2. Entregas UNICIDADE - EACH USP e Disciplina de Dados Abertos- EACH- USP;
  - 3.3. Planejamento das atividades 2026;
  - 3.4. Demais informes.

São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**TALITA CORREA SANTOS**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Governança**

## SEÇÃO DE PESSOAL

### APOSTILA N.º 02 À PORTARIA N.º 466/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 13.067/2025-10, bem como a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0000992-63.2025.8.26.0590, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

Apostilar a Portaria SEGES n.º 466, de 1º de abril de 2025, que promoveu André Navajas Madio, reg. n.º 17.434, ao cargo de Diretor de Escola, para incluir sua lotação na "UE Raul Rocha do Amaral".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTRARIA N.º 1.542/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.322/2025-01, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Promover, com fundamento nos artigos 8º e 9º Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015 - Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

- I - Fernanda Missae dos Santos Oba, reg. n.º 63.942, na UE José Borges Fernandes;
- II - Persia Veiga Braz Klomann, reg. n.º 61.775, na UE Prefeito Luiz Beneditino Ferreira;
- III - Samantha dos Fernandes, reg. n.º 61.666, na UE Prefeito José Meireles.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTRARIA N.º 1.552/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de

2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.322/2025-01, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Promover, com fundamento nos artigos 8º e 9º Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015 - Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

- I - Halex Uller Pereira, reg. n.º 60.863, na UE Manoel Nascimento Junior;
- II - Wanda Silva Casonato, reg. n.º 60.945, na UE Prefeito Jorge Bienrenbach Senra.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTRARIA N.º 1.553/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.322/2025-01, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Promover, com fundamento nos artigos 8º e 9º Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015 - Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Arte, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

- I - Ana Maria Chiarioni de Sousa, reg. n.º 63.931, na UE Prefeito Luiz Beneditino Ferreira;
- II - Roseli Zilda dos Santos Anjos, reg. n.º 63.944, na UE Professor Luiz Pinho de Carvalho Filho;
- III - Valeria Cristina Piedade Lima, reg. n.º 64.042, na UE Matteo Bei II.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTRARIA N.º 1.557/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de

2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.322/2025-01, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Promover, com fundamento nos artigos 8º e 9º Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015 - Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - História, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

- I - Daniella Brito Simone França, reg. n.º 63.202, na UE Prefeito José Meireles;
- II - Daniele dos Santos Moreira, reg. n.º 61.678, na UE Armindo Ramos;
- III - Fernando da Silva Fonseca, reg. n.º 60.957, na UE Raul Rocha do Amaral;
- IV - Marcia da Silva Bento, reg. n.º 62.347, na UE Raul Rocha do Amaral;
- V - Marilia Barboza Marangoni, reg. n.º 63.203, na UE Professor Laura Filgueiras;
- VI - Paulo Sergio Mendes Costa, reg. n.º 61.042, na UE Professor Jacob Andrade Camara.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.558/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.322/2025-01, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Promover, com fundamento nos artigos 8º e 9º Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015 - Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Geografia, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

- I - Allan Rovert Leite, reg. n.º 60.850, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;
- II - Antônio Henrique de Aquino Bravini, reg. n.º 60.608, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;
- III - Luciano Cirino Letieri, reg. n.º 60.488, na UE Prefeito José Meireles.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de

2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.559/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.322/2025-01, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Promover, com fundamento nos artigos 8º e 9º Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015 - Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Inglês, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

- I - Fabiana de Souza Mendes, reg. n.º 60.227, na UE Prefeito José Meireles;
- II - Vanessa dos Santos Neiva, reg. n.º 60.219, na UE CAIC Ayrton Senna da Silva.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.560/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.322/2025-01, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Promover, com fundamento nos artigos 8º e 9º Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015 - Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Matemática, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

- I - Ana Paula Figueira, reg. n.º 60.382, na UE Antônio Pacífico;
- II - Christiane Soares de Almeida, reg. n.º 60.637, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;
- III - Cleidemar Rodrigues de Oliveira Lima, reg. n.º 61.043, na UE Prefeito Jorge Bienrenbach Senra;
- IV - Marco Antônio Teixeira de Moraes, reg. n.º 60.383, na UE Carolina Dantas;

V - Maria Aparecida dos Santos, reg. n.º 60.890, na UE Raul Rocha do Amaral;  
VI - Norma da Silva Scomparim, reg. n.º 60.423, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
VII - Paula Barros de Oliveira Pinto, reg. n.º 60.556, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
VIII - Rosa Tosiko Miazato, reg. n.º 18.185, na UE Carolina Dantas;  
IX - Sandra Maria dos Santos Souza, reg. n.º 60.384, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
X - Viviane da Silva, reg. n.º 60.963, na UE Dr. Mario Covas Júnior.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 1.561/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.322/2025-01, da Secretaria da Educação;

#### **RESOLVE:**

Promover, com fundamento nos artigos 8º e 9º Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015 - Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I - Ariana Alcantara dos Santos, reg. n.º 60.899, na UE Professor Jacob Andrade Camara;  
II - Eliane dos Reis Lima de Almeida, reg. n.º 64.032, na UE Antônio Pacífico;  
III - Erica Ayres Paraguai Malvezi, reg. n.º 63.933, na UE Raul Rocha do Amaral;  
IV - Rodrigo Lima dos Santos, reg. n.º 63.971, na UE Professor Laura Filgueiras.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 1.562/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.322/2025-01, da Secretaria da

#### Educação;

#### **RESOLVE:**

Promover, com fundamento nos artigos 8º e 9º Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015 - Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I - Polivalente, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I - Adnalva Santos da Cruz, reg. n.º 63.896, na UE Prefeito José Meireles;  
II - Alessandra Aparecida dos Santos Rodrigues, reg. n.º 63.171, na UE Raul Rocha do Amaral;  
III - Aline Freire Barbosa, reg. n.º 60.821, na UE CAIC Ayrton Senna da Silva;  
IV - Ana Cleide Alves Oliveira de Araújo, reg. n.º 63.191, na UE Alberto Santos Dumont;  
V - Andrea Brandão de Lima Tait, reg. n.º 62.595, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
VI - Andressa Andrade Oliveira, reg. n.º 61.943, na UE Raul Rocha do Amaral;  
VII - Barbara Patricia dos Santos, reg. n.º 61.941, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
VIII - Bruna Martins dos Santos, reg. n.º 61.816, na UE Professor Luiz Pinho de Carvalho Filho;  
IX - Cristiane Ferrari de Souza, reg. n.º 61.898, na UE Nossa Senhora da Esperança;  
X - Camila se Souza Silva, reg. n.º 63.182, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
XI - Claudia Sanchez Lorenzo, reg. n.º 63.192, na UE Prefeito Jorge Bienrrenbach Senra;  
XII - Celi da Silva Machado Pereira, reg. n.º 63.194, na UE Raul Rocha do Amaral;  
XIII - Cleide Maria Silva Nascimento, reg. n.º 63.305, na UE Prefeito José Meireles;  
XIV - Carla Trindade da Silva, reg. n.º 63.810, na UE Raul Rocha do Amaral;  
XV - Catia Caroline Alves de Camargo, reg. n.º 63.170, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
XVI - Cintia Moreira, reg. n.º 62.024, na UE Francisco Martins dos Santos;  
XVII - Daniela dos Santos, reg. n.º 62.598, na UE Vila Ema;  
XVIII - Delayne Mera Alonso, reg. n.º 61.211, na Creche Municipal Vila Margarida;  
XIX - Dulce Antunes Amado, reg. n.º 61.884, na UE Prefeito Jorge Bienrrenbach Senra;  
XX - Elaine Cristina Valente Bertoli, reg. n.º 61.910, na UE Professor Luiz Pinho de Carvalho Filho;  
XXI - Eliane Santos Silva, reg. n.º 61.839, na UE Ercília Nogueira Cobra;  
XXII - Elisa Camilo dos Santos, reg. n.º 62.133, na UE Nossa Senhora da Esperança;  
XXIII - Elizabeth Lopes Araújo, reg. n.º 61.883, na UE Prefeito Jorge Bienrrenbach Senra;

XXIV - Emilene Veiga Marshal, reg. n.º 61.923, na UE Antônio Pacífico;  
 XXV - Erick Dias Duarte, reg. n.º 63.184, na UE Prefeito José Meireles;  
 XXVI - Fabiana Perez Ferreira, reg. n.º 63.175, na UE CAIC Ayrton Senna da Silva;  
 XXVII - Fabiana Pereira Schaefer Torquato, reg. n.º 63.791, na UE Prefeito José Meireles;  
 XXVIII - Fernanda Santos de Oliveira, reg. n.º 63.817, na UE Prefeito José Meireles;  
 XXIX - Gabriela de Souza Souto, reg. n.º 61.045, na UE Raul Rocha do Amaral;  
 XXX - Gil Edson Dias da Conceição, reg. n.º 63.174, na UE Vila Ema;  
 XXXI - Heloisa Helena de Paulo França, reg. n.º 63.785, na UE Raul Rocha do Amaral;  
 XXXII - Heloisa Helena Pereira Marques, reg. n.º 61.878, na UE Nossa Senhora da Esperança; XXXIII - Janaina Maria das Dores da Silva Lino, reg. n.º 61.936, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
 XXXIV - Janaina Oliveira de Souza Vieira da Silva, reg. n.º 63.168, na UE Vila Ema;  
 XXXV - Jessika Correa Nobre de Carvalho, reg. n.º 63.772, na UE Saulo Tarso Marques de Mello; XXXVI - Juliana Camargo Lisoni, reg. n.º 62.346, na UE CAIC Ayrton Senna da Silva;  
 XXXVII - Juliana Cerretti Toledo, reg. n.º 62.026, na UE Professor Leonor G.A. Stoffel;  
 XXXVIII - Karen Bremeken, reg. n.º 61.996, na UE CAIC Ayrton Senna da Silva;  
 XXXIX - Katia de Sousa Diegues Bueno, reg. n.º 62.054, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
 XL - Katia Soraia de Abreu, reg. n.º 63.179, na UE Raul Rocha do Amaral;  
 XLI - Laurici Maria da Silva, reg. n.º 61.940, na UE Adilza de Oliveira Rosa Sobral;  
 XLII - Leila Cristina de Luna, reg. n.º 63.195, na UE Prefeito Jorge Bienrrenbach Senra;  
 XLIII - Luciana Almeida do Nascimento, reg. n.º 63.786, na Creche Municipal Eduardo Furkini; XLIV - Lucilene Correa Leite Lima, reg. n.º 60.988, na UE Prefeito Jorge Bienrrenbach Senra;  
 XLV - Magda Aparecida dos Santos Thomaz da Silva , reg. n.º 63.178, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
 XLVI - Marcela Novais da Silva, reg. n.º 63.813, na UE CAIC Ayrton Senna da Silva;  
 XLVII - Maria Iolanda dos Santos Medeiros, reg. n.º 61.916, na UE Francisco Martins dos Santos; XLVIII - Michelle de Souza Rodrigues Silva , reg. n.º 63.177, na UE Professor Luiz Pinho de Carvalho Filho;  
 XLIX - Mirian Azevedo Cavalcanti, reg. n.º 62.023, na Creche Municipal Celso Eduardo;  
 L - Paula Alcantara do Nascimento, reg. n.º 62.343, na UE Alberto Santos Dumont;  
 LI - Priscila de Souza Bueno, reg. n.º 63.181, na UE Professor Leonor G.A. Stoffel;

LII - Raquel Vicente Guimarães, reg. n.º 63.798, na UE Prefeito José Meireles;  
 LIII - Regilene Aparecida Silva de Marco, reg. n.º 63.180, na UE Professor Leonor G.A. Stoffel;  
 LIV - Rosane Aparecida dos Santos Thomaz da Silva, reg. n.º 63.176, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
 LV - Roseane Serafim Gimenez da Silva, reg. n.º 61.992, na UE CAIC Ayrton Senna da Silva;  
 LVI - Sara Dominguez Diaz, reg. n.º 63.193, na UE Professor Leonor G.A. Stoffel;  
 LVII - Sonia Cristina Ferreira Lopes, reg. n.º 62.134, na UE Nossa Senhora da Esperança;  
 LVIII - Soraia dos Santos Vieira, reg. n.º 63.818, na UE Alberto Santos Dumont;  
 LIX - Sthefanie Lobo Santana, reg. n.º 62.252, na UE Prefeito José Meireles;  
 LX - Susana Cristina da Silva Flores, reg. n.º 63.783, na Creche Municipal Eduardo Furkini;  
 LXI - Tabata Henriques Santos Nicastro, reg. n.º 61.935, na UE Dr. Mario Covas Júnior;  
 LXII - Tatyane Borges Prado, reg. n.º 63.186, na UE Professor Lucio Martins Rodrigues;  
 LXIII - Teresa Amália de Aguiar Pelliciari, reg. n.º 63.190, na UE Raul Rocha do Amaral;  
 LXIV - Thais Soares de Moura, reg. n.º 61.913; na UE Provincia de Okinawa;  
 LXV - Vanessa Castro Araújo de Oliveira, reg. n.º 61.998, na UE Adilza de Oliveira Rosa Sobral; LXVI - Veronica de Almeida Macedo, reg. n.º 63.790, na UE Alberto Santos Dumont;  
 LXVII - Wamberto Pereira Lopes, reg. n.º 63.887, na UE Prefeito Jorge Bienrrenbach Senra.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

### **PORTARIA N.º 1.563/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.322/2025-01, da Secretaria da Educação;

#### **RESOLVE:**

Promover, com fundamento nos artigos 8º e 9º Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015 - Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II - Ciências, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I - Ana Paula Souza de Freitas, reg. n.º 60.230, na UE Raul Rocha do Amaral;  
II - Erika Cristina de Oliveira Vieira, reg. n.º 60.542, na UE Prefeito José Meireles;  
III - Juliana Pereira da Silva, reg. n.º 60.312, na UE Prefeito José Meireles;  
IV - Leila Cristiane Dias, reg. n.º 60.951, na UE Prefeito Jorge Bienrenbach Senra;  
V - Maria Jaselene Teixeira Alves Arantes, reg. n.º 60.554, na UE Professor Jacob Andrade Camara;  
VI - Ricardo Abreu Paiva, reg. n.º 19.982, na UE Armindo Ramos;  
VII - Solange de Andrade Silva Macedo, reg. n.º 60.558, na UE Antônio Pacífico;

VIII - Thais Malaquias Pastor, reg. n.º 60.188, na UE Antônio Pacífico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTRARIA N.º 1.565/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 52.342/2025-11, da Secretaria de Gestão;

**RESOLVE:**

Designar Jaqueline Luciana Simão dos Santos, reg. n.º 60.288, Auxiliar Administrativo, para, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Cindy Graceli Santana Rodrigues, reg. n.º 61.020, na função de Coordenador, da Coordenação de Aprendizagem e Estágio, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de licença-prêmio.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTRARIA N.º 1.567/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 13.067/2025-10, da Secretaria da Educação;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 10 de dezembro de 2025, a

Portaria SEAD n.º 277, de 04 de março de 2021, que designou Jacqueline de Carvalho Ruiz, reg. n.º 18.685, Professor Titular de Educação Básica I, para exercer a função de Diretor de Escola, na UE Raul Rocha do Amaral.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

#### COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: SHAYRA CANDIDO CARDOSO DA SILVA

Local: R. Ver. Angelina Pretti da Silva, 510 – Jardim Irmã Dolores – São Vicente-SP – CEP: 11347- 820; AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9386 de 23 de Outubro de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea B, com o valor de R\$ 2489,87, motivo “Não atender a intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 09/12/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 52341/2021, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 24/12/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/01/2025.

São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**SERGIO YASUO MATSUMOTO**

Diretor de Licenciamento de Empresas

#### COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: CLEBER APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Local: Farmacêutico José Ignácio da Glória, 81 – Vila São Jorge – São Vicente-SP – CEP: 11380-080; AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9803 de 20 de Outubro de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea E, com o valor de R\$ 2489,87, motivo “Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 09/12/2025.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00048487/2025-17, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 24/12/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 08/01/2025.

São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**SERGIO YASUO MATSUMOTO**

Diretor de Licenciamento de Empresas

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Interessado: DIEGO SULIVAN RIBEIRO DA SILVA - ME

Local: Av. Ayrton Senna da Silva, s/nº – Itararé - São Vicente – SP, CEP:11321-000 - RECURSO ADMINISTRATIVO de 05/11/2025, Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00043270/2025-11, DEFERIDO em 17/11/25. São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**SERGIO YASUO MATSUMOTO**

Diretor de Licenciamento de Empresas

#### AUTOS DE INFRAÇÃO – SECINP

Interessado: EDSON EME SANTANA BARROS

Inscrição Municipal 001793 – Proc. 026.480/2003. Auto de Infração 9413 – Lei 1177/2024; Art. 315 – I – 333 – II.

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 29/35 – São Vicente – SP.

Interessado: CARLA PATRICIA GONCALVES FROES Inscrição Municipal 046690 – Proc. 054.797/2010.

Auto de Infração 9762 – Lei 1177/2024; Art. 315 – I – 333 – II.

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Em Frente “Beco” – São Vicente – SP.

Interessado: SHAYRA CANDIDO CARDOSO DA SILVA

Inscrição Municipal 073158 – Proc. 052.341/2021.

Auto de Infração 9386 – Lei 1745/1977; Art. 242 – I.

AV. VER. ANGELINA PRETTI DA SILVA, 510 – São Vicente – SP.

São Vicente, 10 de dezembro de 2025.

**SÉRGIO YASSUO MATSUMOTO**

Diretor de Licenciamento de Empresas

#### SECRETARIA DE CULTURA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/SECULT/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio de sua Comissão de Seleção, após análise da inscrição e da documentação apresentada, torna público o Resultado Final do Edital n.º 06/2025–Chamamento Público para Seleção de Proposta de Apoio Técnico Especializado para Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei n.º 14.399/2022) – Ciclo 2:

Habilitado:

Associação Cultural Widia – CNPJ n.º 57.885.653/0001-12

Nos termos do item 8.3 do Edital 06/2025, a Secretaria Municipal de Cultura convocará o proponente habilitado, por meio do endereço eletrônico informado, após a publicação deste resultado final.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE RODRIGUES**

Secretário Municipal de Cultura

#### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/SEDHC/2025 - ELEIÇÕES CMI

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de duas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para eleição do Conselho Municipal do Idoso - CMI. As inscrições poderão ser realizadas de forma on-line, do dia 09/12/2025 a 17/12/2025, através do envio de

documentação para o email: sedhc.saovicente@gmail.com. O edital encontra-se disponível através do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/b0066> São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/  
SEDHC/2025 - ELEIÇÕES CMAS**

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de duas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. As inscrições poderão ser realizadas de forma on-line, do dia 09/12/2025 a 17/12/2025, através do envio de documentação para o email: sedhc.saovicente@gmail.com. O edital encontra-se disponível através do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/b0067>

São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/  
SEDHC/2025 - ELEIÇÕES CMDCA**

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de duas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. As inscrições poderão ser realizadas de forma on-line, do dia 09/12/2025 a 17/12/2025, através do envio de documentação para o email: sedhc.saovicente@gmail.com. O edital encontra-se disponível através do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/b0068>

São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/  
SEDHC/2025 - ELEIÇÕES COMAD**

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de duas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para eleição do Conselho Municipal de Políticas e Atenção às Drogas - COMAD. As inscrições poderão ser realizadas de forma on-line, do dia 09/12/2025 a 17/12/2025, através do envio de documentação para o email: sedhc.saovicente@gmail.com. O edital encontra-se disponível através do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/b0069>

São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**SECRETARIA DA FAZENDA****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Acórdão: 017/2025 – RETIFICAÇÃO;

Processo: 25788/2023;

Recorrente: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S.A.

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e improvido.

I – Tendo em vista a observância do devido processo legal, bem como o contribuinte não apresentar comprovações aptas a afastar o lançamento; a legitimidade e a fundamentação do arbitramento; a validade e regularidade das notificações e auto de infração; a legalidade da cumulação das multas e a correta aplicação dos encargos.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso em segunda instância.

Relator: Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima

Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcio Gomes da Silva, Mariana Benfica Capela, Isabella Cardoso Adegas, Gino Romboni, e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 12 de novembro de 2025.

**ANDREA LOPES DA SILVA**

**Presidente da JRF**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Acórdão: 018/2025 – RETIFICAÇÃO;

Processo: 2464/2024;

Recorrente: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S.A.

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e improvido.

I – Tendo em vista a observância das garantias legais e constitucionais, bem como o contribuinte foi devidamente intimado e advertido; a legalidade e a fundamentação do arbitramento; a constatação da incidência de ISS neste Município, aonde o prestador é estabelecido; a formalidade e regularidade da Notificação de Débitos; a legalidade da aplicação da multa.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso em segunda instância.

Relator: Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima

Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcio Gomes da Silva, Mariana Benfica Capela, Isabella Cardoso Adegas, Gino Romboni, e Rodrigo Luis da

Silva  
São Vicente, 12 de novembro de 2025.  
**ANDREA LOPES DA SILVA**  
Presidente da JRF

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Acórdão: 019/2025 – RETIFICAÇÃO;

Processo: SEI n° 3551009.401.00011215/2025-53;

Recorrente: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S.A.

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e improvido.

I – Tendo em vista o Recurso Voluntário não apresentar elementos novos que modifiquem o entendimento anterior adotado, bem como o correto lançamento, a observância da legislação municipal e federal, e a constatação da incidência de ISS neste Município, aonde o prestador é estabelecido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso em segunda instância.

Relator: Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima  
Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcio Gomes da Silva, Mariana Benfica Capela, Isabella Cardoso Adegas, Gino Romboni, e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 12 de novembro de 2025.

**ANDREA LOPES DA SILVA**  
Presidente da JRF

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Acórdão: 020/2025 - RETIFICAÇÃO

Processo: 49082/2017

Recorrente: ANGIOCOPORE – INSTITUTO DE MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e improvido.

I – Tendo em vista o Recurso Voluntário não apresentar elementos novos que modifiquem o entendimento anterior adotado, e/ou documentação que pudesse alterar a análise da peça.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso em segunda instância.

Relator: Gino Romboni  
Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcio Gomes da Silva, Mariana Benfica Capela, Isabella

Cardoso Adegas, Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima, e Rodrigo Luis da Silva  
São Vicente, 12 de novembro de 2025.

**ANDREA LOPES DA SILVA**  
Presidente da JRF

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF - EDITAL N.º 10/2025.**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio do Presidente da Junta de Recursos Fiscais - JRF, no estrito cumprimento de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 193/97, designado pela Portaria 91/2025/GP, torna público o presente Edital a quem possa interessar, que se encontra em pauta para o dia 16/12/2025 às 16h, para sessão de debates e julgamento, na SESAU, sito à Rua Padre Ancheta, 462 – 5º andar - Centro – São Vicente/SP, os seguintes processos: Processo n.º 12261/2017

Recorrente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARTIM AFONSO I

CNPJ: 64.722.234/0001-25

Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN. As sessões da JRF serão restritas aos interessados, observando o dever legal de sigilo nas situações cabíveis, conforme disposto no Regulamento Interno.

São Vicente, 10 de dezembro de 2025.

**ANDREA LOPES DA SILVA**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEFISAI - Proc. SEI n.º 45544/2025-06**

Interessado (a): TANIA CRISTINA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) TANIA CRISTINA, R. Gilberto Lins Cavalcante, 75, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131854, datado de 15/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
Secretário Municipal de Licenciamento

**DEFISAI - Proc. SEI n.º 52136/2025-01**

Interessado (a): WALTER LACQUA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) WALTER LACQUA R OFELIA CHAVES DE MEIRELES, 761,

processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 132407, datado de 02/12/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. SEI n.º 37225/2025-19**

Interessado (a): PEDRO LUIS MARQUES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PEDRO LUIS MARQUES, PRAÇA JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, 285, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO 527934, datado de 30/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. SEI n.º 33362/2025-84**

Interessado (a): LUIZ FERNANDO ROSAS SERONI A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) LUIZ FERNANDO ROSAS SERONI, RUA DO COLÉGIO, 615, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131290, datado de 06/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. SEI n.º 40066/2025-30**

Interessado (a): HELENA FERREIRA PACHECO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) HELENA FERREIRA PACHECO, RUA JACOB EMMERICH, 815, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AUTO DE INFRAÇÃO 132019, datado de 17/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis

Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. SEI n.º 40094/2025-57**

Interessado (a): ROBERTO GUEDES LOPES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ROBERTO GUEDES LOPES, RUA CIDADE DE SANTOS, 302 Q 09 L 10, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO 527934, datado de 30/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 33857/2023**

Interessado (a): ICI PAR EMPREEND. E PART. S.A.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) ICI PAR EMPREEND. E PART. S.A., RUA PEDRO LEONARDO DE SOUZA, N.º 275, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131222, datado de 23/07/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 39758/2019**

Interessado (a): JAMIRO DINELLI JR.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) JAMIRO DINELLI JR., RUA JOAQUIM GUARANÁ DE SANTANA, N.º 316, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131932, datado de 31/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º 33921/2021**

Interessado (a): MERCIA CARVALHO DE ALMEIDA  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL MERCIA CARVALHO DE ALMEIDA, RUA TIRADENTES N.º 582, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO 528289, datado de 05/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 11250/2024**

Interessado (a): POLIANA FIDELIS DA SILVA  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) POLIANA FIDELIS DA SILVA, PÇA 22 DE JANEIRO, 315/311 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AUTO DE INFRAÇÃO 132021, datado de 19/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário Municipal de Licenciamento****SECRETARIA DA SAÚDE****COMUNICADO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO.**

Torna-se público o Termo de Notificação referente ao Processo Administrativo n.º 29195/2025-77, Alkans Pharma Farmácia de Manipulação Ltda., 01.134.036/0004-73, Rua José Bonifácio, n.º 374, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-080.

São Vicente, 9 de dezembro de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA****Coordenadora da Vigilância Sanitária****COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 29195/2025-77, Alkans Pharma Farmácia de Manipulação Ltda., 01.134.036/0004-73, Rua José Bonifácio, n.º 374, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-080.

São Vicente, 9 de dezembro de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA****Coordenadora da Vigilância Sanitária****COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 25648/2025-96, Antônio Marques e/ou Sucessores, XX4.951.278-XX, Rua Tenente Durval do Amaral, n.º 85, Catiapoã, São Vicente/SP, CEP 11390-300. São Vicente, 9 de dezembro de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA****Coordenadora da Vigilância Sanitária****COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**

Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência referente ao Processo Administrativo n.º 14287/2024-71, Mônica Heine e Outro, Rua José Gonçalves da Mota Júnior, n.º 230, casa 01, Vila Valença, São Vicente/SP. CEP: 11390-050.

São Vicente, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA****Coordenadora da Vigilância Sanitária****COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 38343/2025-44, Rubens Rafael de Brito Izzio, Rua Saturnino de Brito, n.º 917, Parque Prainha, São Vicente/SP, CEP 11325-010.

São Vicente, 10 de dezembro de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA****Coordenadora da Vigilância Sanitária**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

#### EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022. PROC. ADM.

**N.º 9465/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Biovetor Serviços Ltda. Objeto: Contratação para prestação de serviços de controle e manejo de pombos com aplicação de barreiras químicas. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 05/12/2025. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**MICHELLE PARAGUAI**

Secretaria Municipal da Educação

#### EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 59/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025.

**PROC. ADM. N.º 9821-2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Lok Tendas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 24 tendas piramidais, 4x4 metros cada, na cor branca, com adesivagem nas 4 faces. Fixação no piso (estaiada), em estrutura metálica, com no mínimo 2,5 metros de altura em relação ao solo, pelo período de 67 dias, de 15/12/2025 à 20/02/2026, com montagem, desmontagem e adesivagem para a Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS, conforme exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência e Proposta de preços, no valor total de R\$ 105.930,00 (Cento e cinco mil novecentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 09/12/2025. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**SÍLVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/25. EDITAL 135/25.

**PROC. ADM. N.º 9317/25.** Objeto: Aquisição de computadores tipo desktop, destinados ao uso administrativo, conforme especificações constantes do Termo de Referência para atender à Secretaria Executiva do Prefeito - SEP. Vencedor do lote único: Sandro Vilmar Pires. Me, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Adjudicado e Homologado em 09/12/25. São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

Coordenadora de Compras e Licitações

#### AVISO DECOMLIC. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 102/25. PROC. ADM. N.º 8902/25.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar, por meio de aplicativo Web e Mobile integrado às APIs (públicas e/ou privadas) de empresas de transporte individual remunerado por aplicativo, cotação de preços e convocação da opção mais vantajosa à Administração, provendo também apoio operacional e tratamento de dados, conforme especificações constantes do Termo de Referência para atender à Secretaria de Gestão - SEGES. A Diretoria de Licitações informa que a Dispensa Eletrônica em epígrafe restou DESERTA. São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

Coordenadora de Compras e Licitações

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 145/23. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/23 - SEMOB. PROC. ADM. N.º 13607/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias, para recebimento de documento de arrecadação municipal (Multas de trânsito e taxas administrativas de prestação de serviços e outros). Motivo: Prorrogação por 12 (doze) meses e Reajuste Tarifa. Data de Assinatura: 10/12/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 58/25. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/25. PROC. ADM. N.º 10110/25.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Objeto: Prestação de serviço de conservação e limpeza da escola municipal Antônio Fernando dos Reis que abrigará policiais durante a Operação Verão 2025/2026 por 67 dias no Município de São Vicente para atender à Secretaria de Defesa e Organização Social. Contratada: G. Tokunaga de Figueiredo Zambonini Ltda. no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: até 20/02/2026. Data da assinatura: 10/12/2025. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de dezembro de 2025.

**SÍLVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESULTADO FINAL – CHAMAMENTO PÚBLICO

**N.º 006/25 – PROC. SEI N.º 41490/25.** A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Diretoria de Administração e Finanças - SEDES, torna público o resultado do Chamamento Público n.º 006/25, cujo

objeto é o Termo de Colaboração para Prestação de Serviços de Acolhimento na modalidade Residência Inclusiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital). Após análise das propostas recebidas, foi selecionado o seguinte finalista: Sociedade de Amigos Restaurando Vidas, pessoa jurídica de direito privado, organização não governamental, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n.º 08.939.136/0001-73. Reforçamos que as demais informações, edital e anexos estão disponíveis no portal da transparência: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>. Para solicitação de esclarecimentos seassaovicente@hotmail.com. Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - N.º 10/SEDES/2025. Just.: Lei Federal n.º 13.019. Diretoria de Administração e Finanças.

São Vicente, 10 de dezembro de 2025.

**JOÃO GUILHERME PEREIRA**  
**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**

## **SECRETARIA DE GESTÃO**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO. PROC.**

**ADM. SEI N.º 39778/25-14.** Objeto: Estágio Supervisionado Remunerado. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente/SP, CNPJ sob n.º XX.177.523/0001-XX e Universidade Santo Amaro – UNISA, por sua Mantenedora Obras Sociais E Educacionais de Luz, CNPJ sob n.º XX.301.267/0001-XX, Vigência: 25/03/25 à 24/03/30. Data da assinatura: 02/12/25. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Municipal n.º 4.339/22, e Decreto n.º 6.211/23. São Vicente, 02 de dezembro 2025.

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO. PROC.**

**ADM. SEI N.º 39783/25-19.** Objeto: Estágio Supervisionado Não Remunerado. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente/SP, CNPJ sob n.º XX.177.523/0001-XX e Universidade Santo Amaro – UNISA, por sua Mantenedora Obras Sociais E Educacionais de Luz, CNPJ sob n.º XX.301.267/0001-XX, Vigência: 25/03/25 à 24/03/30. Data da assinatura: 02/12/25. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Municipal n.º 4.339/22, e Decreto n.º 6.211/23. São Vicente, 02 de dezembro 2025.

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º**

**14/22 – PROC. ADM. N.º 60498/21.** Extrato de Termo Aditivo número 05 ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 14/22. Proc. Adm. N.º 60498/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde de

São Vicente/Secretaria da Saúde. Contratada: Silcon Ambiental Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 04 (quatro) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 14/22, a contar de 23 de novembro de 2025. Valor mensal estimado do Contrato: R\$ 93.167,04. Just.: Art. 57, II, da Lei Federal N.º 8.666/93. São Vicente, 14 de novembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 575 - Publicada em 11/12/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025 – RESULTADO. Processo: 895/2025;** Nota de Empenho: 413/2025; Objeto: Serviços de hospedagem, referente a participação no Curso de Gestão Atuarial - A Gestão Atuarial em Defesa dos RPPS e do Regime Estatutário. Vencedor: Castur Agencia de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 57.359.192/0001-44.

São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – PROC. N.

**• 491/2022.** Convenente: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Consignatário: Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ: 03.152.705/0001-12. Objeto: Viabilizar descontos facultativos da folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, aqui designados beneficiários, cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão do Convenente. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 24/10/25 a 24/10/2030.

São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – PROC. N.

**• 770/2025.** Convenente: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Consignatário: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente, CNPJ: 57.736.894/0001-08. Objeto: Viabilizar descontos facultativos da folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, aqui designados beneficiários, cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão do Convenente. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 24/10/25 a 24/10/2030.

São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – PROC. N.

**• 835/2025.** Convenente: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Consignatário: Sindicato dos Trabalhadores No Magistério e Na Educação Municipal de São Vicente, CNPJ: 46.177.523/0001-09. Objeto: Viabilizar descontos facultativos da folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, aqui designados beneficiários cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão do Convenente. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 24/10/25 a 24/10/2030.

São Vicente, 09 de dezembro de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 575 - Publicada em 11/12/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

#### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

#### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

#### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

#### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 99M2E-3XX84-A6FAY-3RZRG

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF \*\*\*.808.071-\*\*) em 11/12/2025 14:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Lat: -23,963600 Long: -46,390900 Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
<b>vxv7gpycgr7bcq44vOOkpy2zZNK9RYLPtYmdqbWp6iY=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/99M2E-3XX84-A6FAY-3RZRG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>